



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 782.000,00
(Setecentos e oitenta e dois mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 782.000,00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	16.300,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	17.900,00
02.05.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
02.05.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	7.900,00
02.05.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.900,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.600,00
02.06.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.200,00
02.06.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.300,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	28.800,00
02.06.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	12.200,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	2.200,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	22.300,00
02.09.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.300,00
02.09.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.300,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	17.600,00
02.09.07-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.300,00
02.10.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	220.300,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	128.200,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	51.700,00
02.10.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	20.600,00
02.14.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	9.700,00
02.14.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	46.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	23.400,00
02.15.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	14.400,00
02.18.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.300,00
02.18.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.18.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	12.400,00
02.19.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>25.800,00</u>
Total.....		R\$	782.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
02.10.03-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	150.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>142.000,00</u>
Total.....		R\$	782.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de Dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos